CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

PRAÇA ADOLFO DE OLIVEIRA — ITACARAMBI
CEP 39470 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº.084/89

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI — Gabinete do Presidente

"ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O IPC E FIXA VERBA DE REPRESENTAÇÃO".

O povo do Município de Itacarambi-MG., por seus representantes na Câmara Municipal, com base no Parágrafo Único do art. 179, da Constituição Estadual e Instrução Normativa de nº.02/89, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - O subsídio do senhor Prefeito Municipal, fixado na Resolução nº.079/89, fica reajustado de acordo com as variações dos Índices de Preços ao Consumidor - IPC., relativos aos meses de agôsto à dezembro de 1989 e passa a ser no valor de NCz$14.000,00(quatorze mil cruzados novos).

Art.2º - O subsídio do senhor Vice-Prefeito Municipal que será de um quarto do subsídio do titular, fica fixado em NCz$3.500,00(três mil e quinhentos cruzados novos).

Art.3º - A verba de representação do sr. Prefeito Municipal, fica fixada em NCz$6.000,00(seis mil cruzados novos).

Art.4º - As despesas decorrentes do fiel cumprimento desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias vigentes, consignadas no orçamento para o exercício de 1990.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 1989.

Haroldo Corrêa de Aquino.
= Haroldo Corrêa de Aquino
PRESIDENTE

Eualdo Ferreira de Souza
= Eualdo Ferreira de Souza
VICE-PRESIDENTE

= Dário Dourado Filho
SECRETÁRIO

jcn/CMI.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

PRAÇA ADOLFO DE OLIVEIRA — ITACARAMBI
CEP 39470 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VARIAÇÃO REMUNERATÓRIO COM BASE NO IPC

(De acordo com o ítem 6 da Instrução Normativa TC nº. 02/89)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI — Gabinete do Presidente

DEMONSTRATIVO 01 - Remuneração do Vereador

REMUNERAÇÃO	IPC DO MÊS	RENDIMENTO	VALOR CORRIGIDO
600,00	Ago. 33,06 %	198,36	NCz$ 798,36
798,36	Set. 41,74 %	333,24	NCz$ 1.131,60
1.131,60	Out. 34,46 %	389,95	NCz$ 1.521,55
1.521,55	Nov. 41,46 %	630,83	NCz$ 2.152,38
2.152,38	Dez. 41,42 %	891,15	NCz$ 3.043,53

DEMONSTRATIVO 02 - Remuneração do Prefeito Municipal

REMUNERAÇÃO	IPC DO MÊS	RENDIMENTO	VALOR CORRIGIDO
4.000,00	Ago. 33,06 %	1.322,40	NCz$ 5.322,40
5.322,40	Set. 41,74 %	2.221,57	NCz$ 7.543,97
7.543,97	Out. 34,46 %	2.599,65	NCz$ 10.143,62
10.143,62	Nov. 41,46 %	4.205,54	NCz$ 14.349,16
14.349,16	Dez. 41,42 %	5.943,42	NCz$ 20.292,58

OBS.: Este anexo, é parte integrante das Resoluções de nºs. 083/89 e 084/89, de 22 de dezembro de 1989.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de dezembro de 1989.

Haroldo Corrêa d'Aquino.
= Haroldo Corrêa d'Aquino
PRESIDENTE

Eualdo Ferreira de Souza
= Eualdo Ferreira de Souza
VICE-PRESIDENTE

= Dário Dourado Filho - SECRETÁRIO

dcm/CMI